

SGP n. 003/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, cabendo ao Presidente da Comissão tomar todas as providências necessárias à regular instrução do processo administrativo instaurado.

Art. 2º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas e/ou informações pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria CR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PINTO MARTINS

PORTARIA CR/SGP Nº 2 TRT - SP, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal nos artigos 143, 148 e 152, da Lei nº 8.112/1990, considerando o quanto decidido nos autos do Proad nº 37.782/2021, resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto de Vara do Trabalho, Dr. JORGE BATALHA LEITE, matriculado sob nº 174.513, e os servidores ELTON TEIXEIRA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matriculado sob nº 136.859, e ERICA LETÍCIA LOYOLLA HOLLANDERS, ocupante do cargo de Técnica Judiciária - Área Administrativa, matriculada sob nº 71.234, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Preparatória, visando à investigação dos fatos tidos como possíveis irregularidades, descritos nos autos do Proad nº 37.782/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, cabendo ao Presidente da Comissão tomar todas as providências necessárias à regular instrução do processo administrativo instaurado.

Art. 2º A Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, não terá natureza acusatória, sem contraditório, posto que visa apurar a ocorrência de materialidade, indícios de autoria, possíveis prejuízos à Administração Pública, dentre outros elementos capazes de esclarecer os fatos em referência e próprios de tal procedimento.

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas e/ou informações pertinentes.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria CR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PINTO MARTINS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 6773/2020, resolve:

Reverter a cota da pensão temporária devida a MILENA DE ABREU SOARES FRAGA, enteada do magistrado falecido Leonardo Acauan de Andrade, para o cobeneficiário da pensão ARTUR DE ABREU SOARES FRAGA, na condição de enteado, com fundamento nos artigos 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 (redação original), com efeitos a contar de 14-01-2022, data em que Milena completará 21 anos de idade, cabendo a cada um dos cobeneficiários remanescentes 50% do valor calculado na forma estabelecida pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 132/2022, resolve:

1. Declarar vagos, a pedido, a contar de 11-01-2022, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 10, ocupado pelo servidor MARCO AURELIO GOMES CORDEIRO DA CUNHA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90 e a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Lucia Ehrenbrink.

2. Reverter, em decorrência, o cargo efetivo acima referido ao Padrão 01 da Classe A.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 86, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7700/2021, resolve:

Tornar sem efeito, a contar da publicação, a Portaria nº 2.997, de 6-6-2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 18-6-2018, que designou a servidora ISABELA LIMA DO NASCIMENTO (98400), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7700/2021, resolve:

Designar, a contar da publicação, a servidora LISETE MARIA KIST WIRTH (45845), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Portaria, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 162/2022, resolve:

Designar o servidor MAURO ORTIZ ALT (33375), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Pelotas, no período de 13-1-2022 a 14-1-2022, no impedimento legal do titular e do substituto designado.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, parágrafo 4º e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e tendo em vista o PROAD nº 35/2022, resolve:

dispensar DANIELA MARCELINO DO CARMO, Técnica Judiciária - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, removida para esta Corte, da função comissionada FC3, com atribuições de Assistente Administrativo, vinculada à Divisão de Material e Logística, oriunda do Ato nº 68/2009 alterada pelos Atos de nºs 91/2010, 185/2012, 51/2018 e 94/2018 da Presidência deste Tribunal;

designar LUIZ ADALBERTO BRAGA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Mecânica do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para exercer a função comissionada FC3, com atribuições de Assistente Administrativo, vinculada à Divisão de Material e Logística, oriunda do Ato nº 68/2009 alterada pelos Atos de nºs 91/2010, 185/2012, 51/2018 e 94/2018 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Daniela Marcelino do Carmo.

REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, § 3º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar TRT8 nº 2439/2021; resolve:

Aplicar à servidora SÍLVIA REGINA BARROS PEREIRA, Técnica Judiciária/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a penalidade de demissão, com base no art. 132, inciso XIII, combinado com art. 116, incisos I, III e IV e Art. 117, inciso XV, todos da Lei nº 8.112/90, além do art. 6º, inciso III da Resolução TRT nº 088/2012.

GRAZIELA LEITE COLARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO Nº 7 - SLP, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 12794/2021, resolve:

Excluir do fundamento legal do Ato nº 15/2018 - SLP, de 9/2/2018, publicado no Diário Oficial da União datado de 19/2/2018, Seção 2, página 60, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora Rogéria Cristina Batagim, a vantagem denominada "quintos", prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, com efeitos financeiros a partir de 2/6/2021 (dia imediatamente posterior àquele em que o TRT da 15ª Região foi cientificado acerca do Acórdão nº 8187/2021 - TCU - 1ª Câmara), consoante o item 9.2 daquele decisum.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

DIRETORIA-GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

PORTARIAS CPV DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 5 - Designar, a partir da publicação desta portaria, ESTER PEREIRA PERES DE CARVALHO, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Leme, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02.

Nº 8 - Designar, a partir da publicação desta portaria, RENATO ANTUNES DE SOUZA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Renan Ravel Rodrigues Fagundes, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03.

Nº 11 - Designar, a partir da publicação desta portaria, RUAN HENRIQUE LOUREIRO MOURA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria da Graça Bonança Barbosa, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

ATO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 42, inciso XXII, do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PAe n.º 0002043-31.2021.5.17.0500, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com efeitos financeiros a partir da publicação deste ato (art. 188 da Lei 8112/1990), à servidora JOSIANA DE LOURDES FRANQUINI PEREIRA, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 69 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo, formados pelo vencimento básico (art. 40 da Lei 8112/1990, c/c o art. 11 da Lei 11.416/2006, na redação dada pelo art. 1º da Lei 12.774/2012, e art. 2º da Lei 13.317/2016) e gratificação judiciária (arts. 11 e 13 da Lei 11.416/2006, na redação dada pelo art. 1º da Lei 12.774/2012 e art. 3º da Lei 13.317/2016, respectivamente), acrescidos de 6% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço (art. 67 da Lei 8112/1990, na redação dada pelo art. 1º da Lei 9527/1997, c/c o art. 6º da Lei 9624/1998, inciso II do art. 15 da Medida Provisória n.º 2225-45/2001, Ofício-Circular SRH/MPOG n.º 36/2001 e Decisão do TCU n.º 110/2002-Plenário), vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Assistente de Diretor (FC-4), de acordo com o art. 62 da Lei 8112/1990, Lei 8911/1994, art. 16 da Lei 9421/1996, Leis 9527/1997 e 9624/1998, Medida Provisória 2225-45/2001, Acórdão do TCU n.º 2793/2019-Plenário e decisões judiciais proferidas no RE-STF-638.115 e AO-JFES-2004.50.01.009081-3 e adicional de qualificação decorrente de pós-graduação, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), nos termos do § 5º do art. 14 e inciso III do art. 15 da Lei 11.416/2006, c/c o inciso III do art. 7º, caput do art. 11 e art. 39 da Resolução CSJT n.º 196/2017, revisando-se os proventos em consonância com a paridade de que trata o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

MARCELLO MACIEL MANCILHA

